



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 10 /2000

**Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

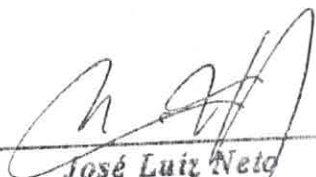
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 82.097,40
(Oitenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta centavos), destinado a
atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0307025-1042	Construção de Centro Administrativo	
4000.00.00	DESPESAS DA CAPITAL	
4100.00.00	INVESTIMENTOS	
4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 82.097,40

Art. 2º - A despesa com o crédito especial, de que trata o artigo
anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo
com o item III, do parágrafo 1º., do artigo 43º. da Lei N.º. 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de
Janeiro de 2000.

Salgado de São Felix, em 19 de Abril de 2000.



José Luiz Neto
- Prefeito Constitucional -